



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 5760, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 450.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil
reais), nas unidades orçamentárias que seguem:

Órgão 13 Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
Unidade..... 03 Fundo Municipal de Segurança Alimentar
Função..... 14 Direitos da Cidadania
Subfunção..... 306 Alimentação e Nutrição
Programa 322 Assistência Social Geral da População
Projeto/Atividade..... 2.241 Fundo Municipal de Segurança Alimentar
Categoria 4.4.90.51 Obras e Instalações - 1031 – R\$ 400.000,00
Categoria 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - 1032 R\$ 50.000,00
Recurso..... 1156 Cozinha Comunitária

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, o superávit vinculado a fonte de recurso descrita no
artigo 1º.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º,
se dá em virtude da necessidade da implantação da cozinha comunitária, conforme
convênio 0367398-50/2011 com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à
Fome, o qual fará parte de uma estratégia de ampliação da oferta de refeições
nutricionalmente balanceadas, inclusão social produtiva, e fortalecimento da ação
coletiva e da identidade comunitária.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e quatorze

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 41
e publicado (a)
Em 19/03/14